



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00899/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 615 DE 12 DE JULHO DE 2018 QUE “INST PACHECO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA”.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Altera o art. 4º e acrescenta Parágrafo Único a este artigo do Decreto nº 615 de 12 de julho de 2018

“Art. 4º O Prefeito Municipal e cada vereador indicará apenas um homenageado devendo conter jus agraciado”. (NR)

Parágrafo Único – No primeiro ano de cada legislatura o Prefeito Municipal será agraciado com a Comen

Art. 2º Altera o art. 7º do Decreto nº 615 de 12 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redaç:

*“Art. 7º O Prefeito Municipal e cada vereador conforme disposto no art. 4º, a seu critério, enviará anualm
profissional ou empresa ou entidade a ser homenageado, acompanhado de exposição de motivos so
homologará”. (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Ronaldo Alves
Vereador

CARRIJO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00899/2019

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador

Ver. Baiano
Vereador

0

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Ver. Dra. Jussara
Vereador

Ver. Flávia Carvalho
Vereador

Ver. Isac Cruz
Vereador

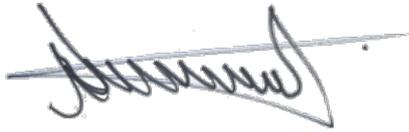
Ver. Juliano Modesto
Vereador

Ver. Marcio Nobre
Vereador

11

Ver. Pamela Volp
Vereador

Ver. Pastor Átila
Vereador



Ver. Ricardo Santos
Vereador



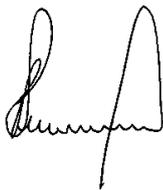
Ver. Rodi Borges
Vereador



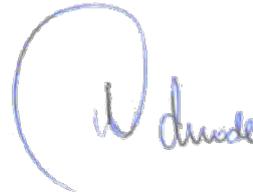
Ver. Silesio Miranda
Vereador



Ver. Thiago Fernandes
Vereador



Ver. Vilmar Resende
Vereador



Ver. Wender Marques
Vereador

Justificativa:

A instituição da Comenda Governador Rondon Pacheco constitui medida do Legislativo Municipal de justa uberlandenses, cujo valor reflete-se hoje na nobreza ímpar dos seus descendentes e na solidez de seus investidores. A Comenda será outorgada às pessoas físicas, jurídicas ou instituições, que pelo disígnio trabalho exercido pelo desenvolvimento econômico, contribuíram de forma íntegra e profícua para a expansão, o fomento das atividades empresariais, industriais e setoriais na área de comércio e serviços para progresso do Município de Uberlândia e um dos homenageados seja indicado também pelo Prefeito Municipal e que o próprio Prefeito seja agraciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00899/2019

Ver. Ronaldo Alves
Vereador

CARRIJO
Vereador

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador

Ver. Baiano
Vereador

0

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Ver. Dra. Jussara
Vereador

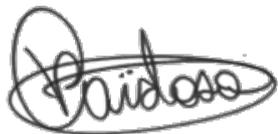
Ver. Flávia Carvalho
Vereador

Ver. Isac Cruz
Vereador

Ver. Juliano Modesto
Vereador

Ver. Marcio Nobre
Vereador

11



Ver. Pamela Volp
Vereador



Ver. Pastor Átila
Vereador



Ver. Ricardo Santos
Vereador



Ver. Rodi Borges
Vereador



Ver. Silesio Miranda
Vereador



Ver. Thiago Fernandes
Vereador



Ver. Vilmar Resende
Vereador



Ver. Wender Marques
Vereador